



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 925A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 925A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPN 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE REVOGAR: a partir desta data a Portaria nº 111/2019, de 13/11/2019, em que designava o senhor **ALEX GARCIA**, portador do RG. nº 47.157.346-2-SSP/SP – CPF/MF. nº 391.415.488-84, para exercer o cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 925A

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luíza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE REVOGAR: a partir desta data a Portaria nº 062/2019, de 13/05/2020, em que designava a senhora **APARECIDA DE AGUIAR BARBOSA**, portadora do RG. nº 29.139.534-X-SSP/SP – CPF/MF. nº 283.267.968-40, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Com a revogação de que trata esta Portaria, a senhora **APARECIDA DE AGUIAR BARBOSA** volta a lotar o seu cargo do qual é titular.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 925A

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 011/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o senhor **BEATRIZ APARECIDA ADRIANO DE LIMA GARUTI**, portador do RG. nº 42.817.305-6-SSP/SP – CPF/MF nº.422.182.898-65, para exercer o cargo de “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, em regime integral, detentor do cargo de Agente Político, com vencimentos de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mensais de que trata a Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se, dê Ciência e Lavre-se o competente Termo de Posse.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dado ciência ao nomeado em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 925A

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o senhor **JOSE APARECIDO MODA**, portador do RG. nº 8.263.739-8-SSP/SP – CPF/MF nº 888.921.908-49, para exercer o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS de provimento em comissão**, com vencimentos fixados na Referência “25” /A da tabela em vigor do quadro de pessoal da municipalidade, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 113, de 11 de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 925A

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, a senhora **ALESSANDRA CRISTINA TRANQUEIRA GAVIOLI**, portadora do RG. nº 26.377.272-2-SSP/SP - CPF/MF nº 213.068.068-28, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e com funções relativas a gestão do Programa Bolsa Família**, cujo cargo foi criado pelo Quadro de Cargos em Comissão e Confiança e Agentes Políticos - ANEXO II, da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, com salário base de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

As atribuições e Requisitos para Provimento do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social será de conformidade com o disposto no ANEXO III, da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 925A

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), compareceu perante a senhora Prefeita do Município de Meridiano, **MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, a senhora **ALESSANDRA CRISTINA TRANQUEIRA GAVIOLI**, portador do RG. nº 42.817.305-6-SSP/SP – CPF/MF nº 213.068.068-28, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em regime integral, detentor do cargo de Agente Político, com vencimentos de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mensais de que trata a Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, procedeu-se então o ato da respectiva posse, sendo que no ensejo e perante a senhora **Marcia Cristina Adriano de Lima**, Prefeita Municipal, a empossada declarou ser de sua livre e espontânea vontade em exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e que não é titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja de administração direta, indireta ou funcional, declaração essa feita sob as penas de falsidade ideológica, conforme o art. 299, do Código Penal, cuja pena é de 01 (um) a 05 (cinco) anos de reclusão e multa, uma vez que se trata de documento público. Após cumprida as formalidades legais e tendo o postulante declarado que irá exercer com dedicação e probidade o seu trabalho, cumprindo fielmente os deveres com empenho, assiduidade e responsabilidade à função pública e a ética profissional, o senhor Prefeito Municipal proclamou-o formalmente empossado para o cargo em questão, declarando que a sua nomeação ocorreu pela Portaria nº 013/2021, de 04/01/2021, informando inclusive, que as suas atribuições e requisitos para provimento do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, será de conformidade com o disposto nos Anexos III da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, o qual está transcrito no verso deste Termo de Posse. Para constar lavrou-se o presente termo de posse, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo senhor Prefeito e pelo servidor empossado.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

ALESSANDRA CRISTINA TRANQUEIRA GAVIOLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL